



# ESTADO DE MATO GROSSO

## CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

Site: [www.castanheira.mt.leg.br](http://www.castanheira.mt.leg.br) | E-mail: [camara@castanheira.mt.leg.br](mailto:camara@castanheira.mt.leg.br) | Telefone/WhatsApp: (66) 3199-0900

Palácio "Eduardo de Freitas Martins" | Rua Mato Grosso, nº 186, bairro Centro, CEP 78.345-000, Castanheira / MT

### **Portaria n.º 003/2016**

Autoria: **AMILCAR PEREIRA RIOS**

**NOMEIA RESPONSÁVEL PELA COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES, CENTRALIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES EM NÍVEL OPERACIONAL E ENVIO DE DADOS PARA O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, JUNTO AO SISTEMA APLIC, PARA O EXERCÍCIO DE 2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

*O senhor AMILCAR PEREIRA RIOS, Presidente da Câmara Municipal de Castanheira, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e considerando o **Art. 8.º da Resolução Normativa n.º 016/2008, do TCE-MT;***

#### **RESOLVE:**

**Artigo 1.º** – Nomear o Servidor Público **MARCELO DOS ANJOS RIBEIRO**, como responsável pela coordenação das atividades, centralização de informações, em nível operacional, e envio de dados ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, junto ao Sistema de Auditoria Pública Informatizada de Contas – **APLIC**, para o **exercício de 2016**.

**Artigo 2.º** – Determinar, ao servidor nomeado no artigo anterior, a responsabilidade solidária e penal sobre a legitimidade das informações, os métodos adotados para a prestação de contas, bem como estabelecer que os procedimentos de conduta resultantes na transmissão de dados sejam executados dentro dos padrões e sistemas estabelecidos pelo TCE-MT, em suas Resoluções; respeitado o disposto nos Artigos 313-A e 313-B do Decreto Lei n.º 2.848/1940 (Código Penal).

**Artigo 3.º** – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Castanheira,  
Estado de Mato Grosso, em 04 de janeiro de 2016.

**REGISTRE-SE;**

**PUBLIQUE-SE;**

**CUMPRA-SE.**

**AMILCAR PEREIRA RIOS**

*Presidente da Câmara*

**REGISTRADO e PUBLICADO** na data supra, em local de costume.